



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ENTRE SI QUE SERVIÇOS, CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO E A DIDIER CLÍNICA LTDA-ME. NA **ESPECIALIZADA** CONDICÕES FORMA E **ESTIPULADAS.**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa DIDIER CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 35.385.996/0001-85, Rua Tenente Antônio João, nº 56, sala 04, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-130, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Resolvem as partes especificar o turno, horário e valor da remuneração para os plantões médicos de modo que o valor a ser pago pela Contratante será de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por plantão no turno da manhã no período de 07:00h às 12:00h e R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) no turno da tarde no período de 12:00h às 17:00h.







2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogada pelo **ADITIVO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de outubro de 2023

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM

CONTRATANTE

DIDIER CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME

CONTRATADA